



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

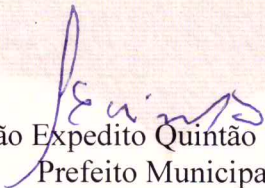
Art. 1º - No período de 16/03/21 à 05/04/21, fica suspenso o atendimento presencial ao público em todos os Órgãos, Secretarias e Departamentos do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – O atendimento ao público será feito de maneira remota, de segunda à sexta-feira, através dos telefones e horários abaixo especificados:

- a) Prefeitura: 3867-5126 – 07h:00 às 17h:00
- b) Secretaria Municipal de Educação: 3867-5125 – 07h:00 às 11h:00 – 12h:00 às 16h:00
- c) Secretaria Municipal de Saúde: 3867-5205 - 07h:00 às 17h:00
- d) Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social: 3867-5126 – 08h:00 às 17h:00
- e) CRAS: 3867-5233 - 08h:00 às 17h:00
- f) Conselho Tutelar: 3867-5181 - 08h:00 às 17h:00

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 15 de março de 2021.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 15 / 03 / 21
Assinatura: [assinatura]
CPF: 055584866-35